



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Presidente João Pessoa, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.173/0001-18, **através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 01/2023**, realizara Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação é até dia 12/08/2024, as 11:00 horas (referências de horários: horário de Brasília- DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:  
[pedrabrancacpl@gmail.com](mailto:pedrabrancacpl@gmail.com)

### 1.0- DO OBJETO:

1.2 - Contratação dos serviços de REFORMAS DA ESCOLA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

### 2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária 622/9/11 Anual para o exercício financeiro de 2024, 02.080 10 301 1003 1014 – 1014 4490.51 99

### 3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 116.012,14 (cento e dezesseis mil doze reais e quatorze centavos)**.

3.2. A presente CHAMADA PUBLICA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [pedrabrancacpl@gmail.com](mailto:pedrabrancacpl@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024.

### 4. - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os documentos presencialmente ou pelo email da Prefeitura contendo A proposta que deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas antecedentes pelo administrador da empresa ou quem tenha poderes e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, não sendo permitida apresentação de proposta de preços em mais de um via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa e na forma original, sob pena de desclassificação.

p) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

q) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

r) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

s) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

t) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante anexo a este edital.

u) Apresentar planilha orçamentaria de quantitativos e preços unitários em conformidade com planilha anexa não superior ao valor por cada item, sob pena de desclassificação da proposta. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo Administrador da empresa e pelo responsável técnico da licitante, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;

v) Prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;

w) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme este edital;

x) Apresentar composição do BDI;

y) Apresentar composição analítica com preços unitários

z) Apresentar planilha orçamentaria

aa) As planilhas deverão ser assinadas por engenheiro inscrito no CREA.

bb) A ausência de assinaturas do engenheiro ou sócio da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando quem deveria assinar estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

cc) A não apresentação das letras f, h, i, j, k, total ou parcial será desclassificada a proposta da licitante.

dd) Juntamente com a proposta o licitante deverá apresentar declaração de elaboração independente de proposta.

## 5. – DA HABILITAÇÃO

5. Deverá conter somente a documentação abaixo em única via, em original ou cópia autenticada por cartório ou por órgão competente. A Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar desde que apresente os documentos originais para conferência. Caso a autenticação seja feita pela Comissão, esta deverá ocorrer em até os 25 (vinte e cinco) minutos anteriores ao horário estabelecido para a abertura dos envelopes, para que evite tumultos durante o horário do certame.

### 5.1.1- A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

### 5.1.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

- h) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- j) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- k) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

5.1.3 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

- f) Certidão de Registro ou Inscrição do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa jurídica da licitante;
- g) Certidão de Registro ou Inscrição do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa física (responsável técnico engenheiro);
- h) Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa, devendo ser: vínculo como sócio ou titular da empresa participante da licitação através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente; como empregado devidamente cópia do registro da Carteira de Trabalho (CTPS); por meio de Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa registrado em cartório ou ainda declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, caso seja vencedora do certame, devidamente assinada pelo engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo cumprir com as exigências das alíneas “b” e “c” deste o engenheiro responsável técnico terá que comprovar capacidade técnica em serviços semelhantes a esse objeto;
- i) Certidão de acervo técnico (CAT) emitida em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no CREA/CAU, referente a atestado de capacidade técnica detalhado, comprovando a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica.
- j) A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
  - 1) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente.
  - 2) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme da Lei n.º 14.133/2021. Elabora individualmente;
  - 3) Declaração de que manterá na obra e/ou serviço como responsável, o profissional indicado no subitem 8.1.3, alínea “c”, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura. Devidamente Assinada pelo sócio da empresa e o responsável técnico.
  - 4) Declaração apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições, locais para execução do objeto, assinada pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico (engenheiro), visita.
  - 5) Declaração da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública. Elabora individualmente.
  - f) As declarações deverão: ser elaborado individualmente, conter assinatura e carimbo de sócio ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.
  - g) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

5.1.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- d) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

- e) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, (Art. 69 inciso I da Lei n.º 14.133/2021) devidamente exigíveis e apresentados na forma da legislação vigente, sendo registrado na Junta Comercial da sede da Empresa ou autenticação do SPED junto a Receita Federal, para comprovação da boa situação financeira da licitante.
- f) A licitante deverá apresenta a garantia (caução) de participação na presente licitação, no valor de **RS 1.160,12 (um mil cento e sessenta reais e doze centavos)** nos termos da Lei n.º 14.133/2021

6.1.5 A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).

6.1.6 Em se tratando de autenticação digital, deverá apresentar a declaração de serviços de autenticação digital (chave digital) em nome da empresa licitante, caso contrário será considerada inabilitada.

6.1.7 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 5.1.1 ao 5.2, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.

6.2 - A documentação deverá ser apresentada juntamente com a proposta através do email [www.Prefeiturapedrabranca.pb.gov.br](mailto:www.Prefeiturapedrabranca.pb.gov.br) da Prefeitura ou de forma presencial ate a data de abertura:

#### 7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21

8.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pedra Branca, 07 de agosto de 2024.



SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
Presidente da CPL





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

## TERMO DE REFERENCIA

### 1.0. OBJETO

O objetivo desse termo de referência é a Contratação para REFORMAS DA ESCOLA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB

Este termo de referência tem como objetivo apresentar um detalhamento para execução dos serviços, dividido em subitens.

Após a realização dos serviços, ficara a cargo da administração da Secretaria de Educação para posteriormente utilização.

### 2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A presente solicitação de contratação se baseia no inciso I do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, - contratação que envolva valores inferiores a R\$ **119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia.

### 3.0. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá efetuar os serviços descritos em planilha anexo de acordo com suas especificações.

Os serviços deverão ser aprovados pelo engenheiro contratado pela Prefeitura.

### 4.0 VIGENCIA

O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.

### 5.0 DO PAGAMENTO

Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancarias, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado o serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento á CONTRATADA enquanto houver pendencia de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhista e previdenciárias, e com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autoriza a correção nos contratos com administração pública. Fica condicionado, entretanto a justificativa previa em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

### 6.0 DO PRAZO PARA INICIO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para o início dos serviços desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da assinatura do contrato:

Início :Após a assinatura do contrato e ate 30 dias.

### 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com obrigações assumidas pela a empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidades com o presente instrumento;

#### **8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providencias necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto- cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimentos em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregos nesse sentido.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação do contrato de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- j) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução d contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

#### **9.0 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

Durante todo o período de vigência desde contrato, a CONTRATADA deverá manter responsável tecnico (ENGENHEIRO CIVIL) aceito pela CONTRATANTE, para representa-la tecnico/administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações; O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo contratante.

**10. DAS SANÇÕES**

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo no art.5º da Lei 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicada juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05(cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

**11. PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do CONTRATO, por extrato, em imprensa oficial.

**12 - DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado ou de referência para a contratação dos serviços será de até **R\$ 116.012,14 (cento e dezesseis mil doze reais e quatorze centavos)**

**13 - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137,138 e 139 da Lei 13.144.

Pedra Branca, 07 de agosto de 2024

FRANCINALDO BEZERRA DA SILVA  
Secretario de Infraestrutura

**Obra:** REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE PEDRA  
BRANCA-PB  
**Local:** CENTRO, PEDRA BRANCA-PB

# **PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA**



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

As especificações que seguem abaixo se referem à reforma da Escola Municipal Professora Laura de Sousa Oliveira

## **Condições Gerais**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outro equivalente, só poderá ser feito, com a prévia autorização da fiscalização.

Todos os pagamentos das taxas, licenças e encargos para a obra serão da responsabilidade do construtor.

## **1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

Placa da Obra

## **2 - PINTURA**

Será removido a pintura existente.

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as portas de madeira receberão pintura em esmalte sintético sem emassamento.

O portão de entrada receberá 01 (uma) demão de zarcão e em seguida 02 (duas) demãos de esmalte sintético

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, a tonalidade e brilho.

## **3- SERVIÇOS DIVERSOS**

A parte elétrica vai ser toda revisada e executados conforme solicitação da justiça eleitoral.

Pedra Branca-PB, 30 de Julho de 2024



JOSÉ IRAMÁ DE LACERDA

CREA 160368675-4

Bancos  
SINAPI - 06/2024 - Paraíba 24,5%  
SBC - 07/2024 - Paraíba  
ORSE - 04/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
SINAPI - 06/2024 - Paraíba 24,5%  
SBC - 07/2024 - Paraíba  
ORSE - 04/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

Obra  
REFORMA ESCOLA PROFESSORA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO  
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	103589 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	301,75	375,67	3.005,36	2,54 %
2		<b>REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA</b>						
2.1		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
2.1.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	188,05	9,43	11,74	2.207,70	1,86 %
2.1.2	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	33	0,55	0,68	22,44	0,02 %
2.2		<b>REVESTIMENTO</b>						
2.2.1	104607 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	21	56,36	70,16	1.473,36	1,24 %
2.2.2	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	188,05	7,03	8,75	1.645,43	1,39 %
2.2.3	104959 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	188,05	21,58	26,86	5.051,02	4,27 %
2.3		<b>PINTURA</b>						
2.3.1	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4612,76	7,64	9,51	43.867,34	37,05 %
2.3.2	100736 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	162,58	11,78	14,66	2.383,42	2,01 %
2.3.3	102203 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	50,51	8,58	10,68	539,44	0,46 %

141



2.3.4	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m <sup>2</sup>	4303,16	6,88	8,56	36.835,04	31,11 %
2.3.5	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	188,05	14,78	18,40	3.460,12	2,92 %
2.4		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					<b>505,70</b>	<b>0,43 %</b>
2.4.1	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10	40,62	50,57	505,70	0,43 %
2.5		<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>					<b>1.525,78</b>	<b>1,29 %</b>
2.5.1	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	36,64	45,61	1.368,30	1,16 %
2.5.2	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	39,46	49,12	98,24	0,08 %
2.5.3	91961 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	47,59	59,24	59,24	0,05 %
2.6		<b>SISTEMA DE COBERTA</b>					<b>3.450,23</b>	<b>2,91 %</b>
2.6.1	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	78,45	35,33	49,98	3.450,23	2,91 %
2.7		<b>DIVERSOS</b>					<b>12.417,12</b>	<b>10,49 %</b>
2.7.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	3119,88	3,20	3,98	12.417,12	10,49 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

96.131,42  
23.258,08  
118.389,50

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ IRAMÁ DE LACERDA

Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 06/2024 - 24,5%  
Paraíba  
SBC - 07/2024 - Paraíba  
ORSE - 04/2024 -  
Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

Obra  
REFORMA ESCOLA PROFESSORA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO  
MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA - PB

Cronograma Físico e Financeiro		Total Por Etapa	30 DIAS
Item	Descrição	100,00%	100,00%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.005,36	3.005,36
2	REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA	100,00%	100,00%
		115.384,14	115.384,14
			100,0%
Porcentagem			118.389,50
Custo			100,0%
Porcentagem Acumulado			118.389,50
Custo Acumulado			

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ IRAMÁ DE LACERDA



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 REFORMA ESCOLA PROFESSORA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE  
 PEDRA BRANCA - PB

Bancos  
 SINAPI - 06/2024 - Paraíba  
 SBC - 07/2024 - Paraíba  
 ORSE - 04/2024 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 24,5%  
 Encargos Sociais  
 Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1 Composição	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00000000	301,75	301,75
Composição	PINTURA (MUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,50000000	21,72	10,86
Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,37290000	21,77	8,11
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,11860000	17,72	19,82
Auxiliar	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,20830000	6,90	22,13
Composição	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00000000	240,15	240,15
Auxiliar	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,01130000	37,17	0,42
Insunio	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,01320000	19,92	0,26
Insunio		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,43
		Valor do BDI =>		73,92		375,67
2.1.1 Composição	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVETAMENTO, AF_09/2023	SEDI - SERVIÇOS PRELIMINARES	Und	1,00000000	9,43	9,43
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,11510000	22,38	2,57
Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38720000	17,72	6,96
Composição		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95
Auxiliar		Valor do BDI =>		2,31		11,74
2.1.2 Composição	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVETAMENTO, AF_09/2023	SEDI - SERVIÇOS PRELIMINARES	Und	1,00000000	0,55	0,55
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00760000	22,58	0,17
Auxiliar		Valor do BDI =>				

*[Handwritten signature]*

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215000	17,72	0,38	
Auxiliar			MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>	0,13	Valor com BDI =>		0,68	

2.2.1	104607 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M² AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	56,36	56,36	
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3428000	22,25	7,62	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	17,72	2,53	
Auxiliar	00001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0825000	35,04	37,93	
Insuno	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,81	7,39	
Insuno	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	4,74	0,89	
			MO sem LS =>	7,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,73
			Valor do BDI =>	13,80	Valor com BDI =>		70,16	

2.2.2	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	7,03	7,03	
Composição	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	588,19	2,17	
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	22,38	3,85	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	17,72	1,01	
Auxiliar			MO sem LS =>	4,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,24
			Valor do BDI =>	1,72	Valor com BDI =>		8,75	

2.2.3	104959 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	21,58	21,58
Composição							

*[Handwritten signature]*



Composição 87369 SINAPI ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS: 0,0194000 635,04 12,31  
 Auxíliar UMI) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF\_08/2019

Composição 88309 SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS 0,2971000 22,38 6,64  
 Auxíliar 88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS 0,1485000 17,72 2,63  
 Composição MO sem LS => 9,80 LS => 0,00 MO com LS => 9,80 9,80  
 Auxíliar

Valor do BDI => 5,28 Valor com BDI => 26,86

2.3.1 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total  
 Composição 104641 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PINT - PINTURAS m² 1,0000000 7,64 7,64  
 PAREDES, DUAS DEMÃOS AF\_04/2023  
 Composição 88310 SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 0,1631000 23,46 3,82  
 Auxíliar 88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 0,0544000 17,72 0,96  
 Composição 00035693 SINAPI TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA Material L 0,2678000 10,71 2,86  
 Auxíliar MO sem LS => 3,44 LS => 0,00 MO com LS => 3,44  
 Insumo

Valor do BDI => 1,87 Valor com BDI => 9,51

2.3.2 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total  
 Composição 100736 SINAPI PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINT - PINTURAS m² 1,0000000 11,78 11,78  
 PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF\_01/2020  
 Composição 88310 SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 0,4548000 23,46 10,66  
 Auxíliar 00043649 SINAPI TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO Material L 0,0396000 28,47 1,12  
 Insumo MO sem LS => 7,67 LS => 0,00 MO com LS => 7,67

Valor do BDI => 2,88 Valor com BDI => 14,66

2.3.3 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total  
 Composição 102203 SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E PINT - PINTURAS m² 1,0000000 8,58 8,58  
 EXTERNO, 1 DEMÃO, AF\_01/2021  
 Composição 88310 SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 0,2359000 23,46 5,53  
 Auxíliar 00005318 SINAPI DILUENTE AGUARRAS Material L 0,0135000 19,06 0,25  
 Insumo 00010481 SINAPI VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO Material L 0,0902000 31,08 2,80  
 MO sem LS => 3,97 LS => 0,00 MO com LS => 3,97

Valor do BDI => 2,10 Valor com BDI => 10,68

*Handwritten signature*



Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.4	Remoção de pintura látex (aspargem e/ou lixamento e/ou escovação)	Demolições / Remoções	1,00000000	6,88	6,88
Composição					
10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	0,40000000	3,56	1,42
Auxiliar					
ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	0,40000000	13,65	5,46
Insunmo					
00006111/SIN		MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	5,46
Valor do BDI =>			1,68	Valor com BDI =>	8,56

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	1,00000000	14,78	14,78
Composição					
88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,36100000	23,46	8,46
Auxiliar					
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,12030000	17,72	2,13
Composição					
00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	0,08020000	1,04	0,08
Auxiliar					
00003767 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	1,33890000	3,07	4,11
Insunmo					
00043626 SINAPI		MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	7,63
Valor do BDI =>			3,62	Valor com BDI =>	18,40

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
2.4.1	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INH1 - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	1,00000000	40,62	40,62
Composição					
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,15360000	21,29	3,27
Auxiliar					
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,04840000	17,72	0,85
Composição					
00000377 SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	1,00000000	36,50	36,50
Auxiliar					
00000377 SINAPI		MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	3,22
Valor do BDI =>			9,95	Valor com BDI =>	50,57

Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
2.5.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	1,00000000	36,64	36,64
Composição					
91946 SINAPI	SUPORTE PARA USADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	1,00000000	8,98	8,98
Auxiliar					
91990 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	1,00000000	27,66	27,66
Composição					
Auxiliar					

*[Handwritten signature]*



Código Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.5.2	Composição	92008 SINAPI	TOMADA BAIKA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	39,46	39,46
			Valor do BDI =>			8,97	45,61	
			MO sem LS =>			20,00	20,00	
			Valor do BDI =>			0,00	0,00	20,00
			LS =>			0,00	0,00	20,00
			Valor do BDI =>			0,00	0,00	20,00
			MO sem LS =>			17,18	17,18	
			Valor do BDI =>			0,00	0,00	17,18
			LS =>			0,00	0,00	17,18
			Valor do BDI =>			9,66	9,66	49,12
2.5.3	Composição	91961 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	47,59	47,59
			Valor do BDI =>			8,98	8,98	
			MO sem LS =>			21,92	21,92	
			Valor do BDI =>			0,00	0,00	21,92
			LS =>			0,00	0,00	21,92
			Valor do BDI =>			11,65	11,65	59,24
2.6.1	Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, TIPO COLONIAL, COM COBRE - COBERTURA ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	TIPO	Und	1,00000000	35,33	35,33
			Valor do BDI =>			17,72	17,72	7,07
			MO sem LS =>			21,56	21,56	2,86
			Valor do BDI =>			18,99	18,99	0,70
			LS =>			18,17	18,17	0,93
			Valor do BDI =>			0,0516000	0,0516000	0,93
			MO sem LS =>			0,0372000	0,0372000	0,70
			Valor do BDI =>			0,1330000	0,1330000	2,86
			MO sem LS =>			0,3990000	0,3990000	7,07
			Valor do BDI =>			0,0516000	0,0516000	0,93
			MO sem LS =>			0,0516000	0,0516000	0,93

*Handwritten signature or initials*

Insuno	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	864,53	23,77
--------	-----------------	--	----------	-----	-----------	--------	-------

MO sem LS => 8,54 LS => 0,00 MO com LS => 8,54

Valor do BDI => 8,65 Valor com BDI => 43,98

2.7.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,20	3,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	17,72	2,48	
Insuno	00000003 SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	14,47	0,72	
			MO sem LS => 1,79 LS => 0,00 MO com LS => 1,79					
			Valor do BDI => 0,78 Valor com BDI => 3,98					

**Composições Auxiliares**

Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	635,04	635,04	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,1000000	17,72	196,69	
Insuno	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	115,27	131,40	
Insuno	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,04	177,97	
Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,67	128,98	
			MO sem LS => 142,19 LS => 0,00 MO com LS => 142,19					
			Valor do BDI => 155,58 Valor com BDI => 790,62					

Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	588,19	588,19	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	17,72	195,27	
Insuno	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9400000	116,77	109,76	
Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6300000	0,67	283,16	

*[Handwritten signature]*



MO sem LS => 141,16 LS => 0,00 MO com LS => 141,16  
 Valor do BDI => 144,10 Valor com BDI => 732,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	18,78	18,78
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,56	0,56
Auxiliar	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,21	13,21
Insunmo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,00	1,00
Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,74	0,74
Insunmo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,29	1,29
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,82	0,82
Insunmo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,15	1,15
			MO sem LS =>		13,77		13,77
			Valor do BDI =>		4,60		23,38
						Valor com BDI =>	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	22,25	22,25
Composição	95324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,28	0,28
Auxiliar	00004760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,95	16,95
Insunmo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,00	1,00
Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,74	0,74
Insunmo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,29	1,29
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,79	0,79
Insunmo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,19	1,19
			MO sem LS =>		17,23		17,23
			Valor do BDI =>		5,45		27,70
						Valor com BDI =>	

*Handwritten signature*



Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	SEDI	SERVIÇOS DIVERSOS	0,22	21,77	21,77
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,22	16,67	16,67
Auxiliar	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	1,00	0,74	1,00
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,74	1,29	1,29
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,29	0,01	0,01
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	1,37	1,37
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	0,01	0,01
Insuno	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,37	0,01	0,01
Insuno	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,37	0,01	0,01
Valor do BDI =>						5,33	27,10	27,10
Valor com BDI =>						0,13	0,69	0,69
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	0,0429700	13,21	0,56	0,56
Insuno	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,56	0,56
Valor do BDI =>						0,13	0,69	0,69
Valor com BDI =>						0,06	0,34	0,34
Composição	95324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	0,0169900	16,95	0,28	0,28
Insuno	00004760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28	0,28
Valor do BDI =>						0,06	0,34	0,34
Valor com BDI =>						0,05	0,22	0,22
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	16,67	0,22	0,22
Insuno	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22	0,22
Valor do BDI =>						0,05	0,22	0,22
Valor com BDI =>						0,05	0,22	0,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,72	0,72
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	16,85	0,72
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
			Valor do BDI =>		0,17		0,89
			Valor com BDI =>				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,34	0,34
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	16,59	0,34
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>		0,08		0,42
			Valor com BDI =>				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,25	0,25
Insumo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	13,69	0,25
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
			Valor do BDI =>		0,06		0,31
			Valor com BDI =>				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,41	0,41
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,95	0,41
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
			Valor do BDI =>		0,10		0,51
			Valor com BDI =>				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,28	0,28
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	16,59	0,28
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>		0,06		0,34
			Valor com BDI =>				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,30	0,30
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	12,51	0,30
			Valor do BDI =>		0,06		0,34
			Valor com BDI =>				

*[Handwritten signature]*



		MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
		Valor do BDI =>	0,07	Valor do BDI =>	0,37		
Composição	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,21	0,21
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,47	0,21
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
		Valor do BDI =>	0,05	Valor do BDI =>	0,26		
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	22,58	22,58
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,72	0,72
Auxiliar	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,85	16,85
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,74	0,74
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,29	1,29
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,82	0,82
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,15	1,15
		MO sem LS =>	17,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,57
		Valor do BDI =>	5,53	Valor do BDI =>	28,11		
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	21,29	21,29
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,34	0,34
Auxiliar	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,59	16,59
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,74	0,74
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,29	1,29

*Handwritten signature and date*



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	5,21	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,00000000	0,30	0,30
Insunmo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,00000000	1,02	1,02
				MO sem LS =>	16,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,93
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,00000000	3,56	3,56
Insunmo	00002711	SIN	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material		un	0,0002000	177,23	0,03
Insunmo	00012892	SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0023000	11,71	0,02
Insunmo	00012893	SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material		par	0,0008000	62,48	0,04
Insunmo	00012894	SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	16,92	0,00
Insunmo	00012895	SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006000	13,02	0,00
Insunmo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	12,05	0,05
Insunmo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	168,10	0,75
Insunmo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		qj	0,0004000	288,18	0,11
Insunmo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0045000	4,71	0,02
Insunmo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	17,29	0,03
Insunmo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	4,80	0,48
Insunmo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0002000	35,45	0,00
Insunmo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	13,45	1,36
Insunmo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	6,10	0,00
Insunmo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0941000	4,32	0,40
Insunmo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0003000	17,85	0,00
Insunmo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000	30,26	0,00
Insunmo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000	183,11	0,27

*[Handwritten signature]*

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	93282 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	18,17	18,17
Composição	88295 SINAPI OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,82	17,82
Auxiliar	93277 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,29	0,29
Auxiliar	93278 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,06	0,06
Composição	93278 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS, AF_03/2016	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,94
Auxiliar						
		Valor do BDI =>		4,45		22,82

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	93281 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	18,99	18,99
Composição	88295 SINAPI OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,82	17,82
Auxiliar	93277 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,29	0,29
Auxiliar	93278 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,06	0,06
Composição	93279 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,27	0,27
Auxiliar	93279 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,55	0,55
Composição	93280 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,55	0,55
Auxiliar						
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,94
		Valor do BDI =>		4,65		23,64

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	93277 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,29	0,29
Insunmo	00036487 SINAPI GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	4.538,55	0,29
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

*M. J. B.*



		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>						
		0,07		0,36		0,01		0,07						
Composição	Código Banco	93278 SINAPI	Descrição	GINCHHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JURROS, AF_03/2016	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	H	Quant.	1,0000000	Valor Unit.	0,06	Total	0,06
Insuno	00036487 SINAPI	GINCHHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	4,538,55	LS =>		0,00	MO com LS =>			0,00	0,00
		Valor do BDI =>		0,01		Valor com BDI =>		0,07						
Composição	Código Banco	93279 SINAPI	Descrição	GINCHHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO, AF_03/2016	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	H	Quant.	1,0000000	Valor Unit.	0,27	Total	0,27
Insuno	00036487 SINAPI	GINCHHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	4,538,55	LS =>		0,00	MO com LS =>			0,00	0,00
		Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI =>		0,33						
Composição	Código Banco	93280 SINAPI	Descrição	GINCHHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	H	Quant.	1,0000000	Valor Unit.	0,55	Total	0,55
Insuno	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	0,71	LS =>		0,00	MO com LS =>			0,00	0,00
		Valor do BDI =>		0,13		Valor com BDI =>		0,68						
Composição	Código Banco	91960 SINAPI	Descrição	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	Tipo	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	Und	UN	Quant.	1,0000000	Valor Unit.	38,61	Total	38,61
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5720000	18,78						10,74		
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5720000	22,58						12,91		
Auxiliar	00038113 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	2,0000000	7,48						14,96		
		Valor do BDI =>		17,92		Valor com BDI =>		17,92						
		Valor do BDI =>		9,45		Valor com BDI =>		48,06						
Composição	Código Banco	88296 SINAPI	Descrição	OPERADOR DE GINCHHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	H	Quant.	1,0000000	Valor Unit.	17,82	Total	17,82
Composição	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GINCHHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25						0,25		

*Handwritten signature*

Insunmo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,69	13,69
Insunmo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,00	1,00
Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,74	0,74
Insunmo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,29	1,29
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,83	0,83
				MO sem LS =>	13,94	LS =>	13,94
				Valor do BDI =>	4,36	Valor com BDI =>	22,18

Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	22,38	22,38
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,41	0,41
Insunmo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,95	16,95
Insunmo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,00	1,00
Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,74	0,74
Insunmo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,29	1,29
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,79	0,79
Insunmo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,19	1,19
				MO sem LS =>	17,36	LS =>	17,36
				Valor do BDI =>	5,48	Valor com BDI =>	27,85

Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,28	0,28
Insunmo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,59	16,59

*Handwritten signature*



Insunmo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material			H	1,00000000	1,00	1,00
Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material			H	1,00000000	0,74	0,74
Insunmo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material			H	1,00000000	1,29	1,29
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material			H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material			H	1,00000000	1,89	1,89
Insunmo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material			H	1,00000000	1,66	1,66
				MO sem LS =>	16,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,87
				Valor do BDI =>	5,74	Valor com BDI =>			
				29,20					
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	PINT - PINTURAS			m²	1,00000000	21,72	21,72
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	0,45290000	23,46	10,62
Composição Auxiliar	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material			L	0,32570000	34,11	11,10
				MO sem LS =>	7,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,64
				Valor do BDI =>	5,32	Valor com BDI =>			
				27,04					
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	1,00000000	17,72	17,72
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	1,00000000	0,30	0,30
Composição Auxiliar	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra			H	1,00000000	12,51	12,51
Insunmo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material			H	1,00000000	1,00	1,00
Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material			H	1,00000000	0,74	0,74
Insunmo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material			H	1,00000000	1,29	1,29
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material			H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material			H	1,00000000	0,59	0,59
Insunmo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material			H	1,00000000	1,28	1,28
				MO sem LS =>	12,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,81
				Valor do BDI =>	4,34	Valor com BDI =>			
				22,06					

*[Handwritten signature]*

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARA PUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	8,98	8,98
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	18,78	2,40
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	22,58	2,89
Composição	00038094 SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2" PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,00000000	2,43	2,43
Auxiliar	00038094 SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2" PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,00000000	1,26	1,26
Insunmo	00038099 SINAPI		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,00
				Valor do BDI =>		2,20	11,18
				Valor com BDI =>			16,68

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	21,56	21,56
Composição	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,21	0,21
Auxiliar	00012869 SINAPI	TELHADADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,47	16,47
Insunmo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,00	1,00
Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,74	0,74
Insunmo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,29	1,29
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,47	0,47
Insunmo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,37	1,37
				MO sem LS =>		16,68	16,68
				MO com LS =>		0,00	0,00
				Valor do BDI =>		5,28	26,84
				Valor com BDI =>			21,56

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91990 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	27,66	27,66
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	18,78	9,59
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	22,58	11,53

11/11/2023



Insunmo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00038101 SINAPI	92006 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	6,54	6,54
				LS =>	0,00	MO com LS =>	16,00
							34,43
							6,77
							13,18
							7,46
							13,18
							13,08
							9,50
							18,78
							22,58
							6,54
							13,18

Valor do BDI => 7,46  
 Valor com BDI => 37,94  
 Total sem BDI 95.131,42  
 Total do BDI 23.258,08  
 Total Geral 118.389,50

JOSÉ IRAMÁ DE LACERDA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA -PB

OBRA: REFORMA ESCOLA PROFESSORA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB

LOCAL: PEDRA BRANCA- PB

Item componente do BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,83	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,54	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,00	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,15	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSON	10,15																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CF GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 24,50\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1+AC+G+R) * (1+DF) * (1+L)}{1-I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças,	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

*Assinado*





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

ANEXO II  
ESTIMATIVA DE PREÇO

ESTIMATIVA DE PREÇO

OBJETO: REFORMAS DA ESCOLA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB.

ITEM	DERVIÇO	UNID	QUANT	V.TOTAL
01	REFORMAS DA ESCOLA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB.	OBRA	01	RS 116.012.14

O PREÇO FOI ESTIMADO EM R\$ 116.012,14 (cento e dezesseis mil doze reais e quatorze centavos)

Pedra Branca, 07 de agosto de 2024

FRANCINALDO BEZERRA DA SILVA  
Secretario de Infraestrutura



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

ENEXO III  
MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 0013/2024

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação dos REFORMAS DA ESCOLA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB ção, sendo 70 inserções mensal de 30 segundos.

PROPOSTA:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: COMFORME EDITAL

Razão social; \_\_\_\_\_ - Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS: \_\_\_\_\_

TEMA	EIXOS		TIPO	QNT	VALOR
XXXXX	• XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		XXXXX	XXXXX	
XXXXX	• XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		XXXXX	XXXXX	
XXXXX	• XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		XXXXX	XXXXX	

Valor global da Proposta R\$ xxx,xxx (XX)

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Pedra Branca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: \_\_\_\_\_

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº: \_\_\_\_/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E \_\_\_\_\_ – CNPJ Nº \_\_\_\_\_ LTDA PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Presidente João Pessoa, 391, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, Fone (83) 3456-1012, e-mail pedrabrancapl@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.173/0001-18, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 0013/2024**, processada nos termos do 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação dos REFORMAS DA ESCOLA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB. O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 0013/2024** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação do contrato de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.
- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- l) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- m) a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitais concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- o) A contratante não se responsabilizará por qualquer problema que venha a ocorrer em consequência dos serviços prestados, como: acidentes físicos ou elétricos, danificação de equipamentos ou outros, civil ou criminalmente.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente após apresentação de notas fiscais e comprovação pela dos serviços prestados.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura 31/12/2024, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados serão firmes e irrevogáveis

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de, 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

#### CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos orçamentários correram por conta do orçamento próprio da PREFEITURA de Pedra Branca-PB, 02.100 – 121 368 1004 2036– 33.90.39, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

#### CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancia na Lei nº 14.133, de 1 agosto de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Itaporanga-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Pedra Branca-PB, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_